



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 018/2021 - PRES

Prorrogação de prazo para Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento dos bens não localizados, objeto do processo 216264/2019, e demais providências. **Processo nº 208592/2020.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Relatório referente ao levantamento, verificação, depreciação e avaliação dos bens móveis do Crea-DF, em face das diversas situações apontadas pelo Departamento de Administração e Finanças – DAF, anexo ao Processo nº 216264/2019;

Considerando a Resolução nº 1.036, de 21 de dezembro de 2011 que *“aprova o plano de contas unificado do Sistema Confea/Crea”*;

Considerando que cabe ao Crea-DF zelar pelo seu patrimônio e atender ao disposto na legislação vigente e resoluções do Confea;

Considerando a Decisão Plenária PL nº 0005/2018, de 31 de janeiro de 2018, que autorizou a Presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis integrantes do patrimônio do Crea-DF;

Considerando a relação de bens móveis não localizados, conforme documentação anexa às fls. 122 a 126, do Processo 216264/2019;

Considerando a Portaria nº 152/2020 que constituiu Comissão para apurar o desaparecimento dos bens não localizados, constantes da relação de bens não localizados, anexo aos autos e resultante dos trabalhos efetuados no processo nº 216264/2019;

Considerando o Despacho nº 013/2021 da Presidência do Crea-DF que autoriza *“a emissão de Portaria para a mesma Comissão, no prazo de 30 dias, terminar de fazer o levantamento dos bens não localizados, fazendo a relação entre os bens não localizados e os bens doados/leiloados e que a Comissão apresente sugestão à Presidência para a resolução do problema”*,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de prazo para a Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 152/2020 para apurar o desaparecimento dos bens não localizados e **fazer o levantamento dos bens não localizados, apresentar a relação entre os**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

bens não localizados e os bens doados/leiloados e sugerir à Presidência do Crea-DF a resolução do problema.

Art. 2º A comissão constinuará seus trabalhos pelos mesmos membros, empregados do Crea-DF: Ramiro Ferreira de Souza Filho, matrícula nº 0138 como Coordenador, Karla Regina Santos Dias, matrícula nº 0298 e Rosiane do Nascimento Silva, matrícula nº 200, como membros.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

